ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
CNPJ:	80.911.936/0001-03
Endereço:	RUA ENCANTADO, 66
Telefone:	(49) 3195-2000
E-mail:	prefeitura@saojoao.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.saojoao.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

NOME: **Sérgio Luis Theisen**		CARGO/FUNÇÃO: **Prefeito**
CPF: **619.446.539-53**	ENDEREÇO RESIDENCIAL: **Linha Cristo Rei – Interior/SJO**	E-MAIL:
PERÍODO DE GESTÃO: **2013/2016**	ATO DE NOMEAÇÃO/DATA: **Ata Posse nº 01– 01/01/2013**	ATO DE EXONERAÇÃO/DATA: **31/12/2016**

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

No município inexiste lei específica determinando e formalizando a estrutura organizacional.

De forma funcional, a estrutura básica elementar é compreendida conforme detalhamento a seguir:

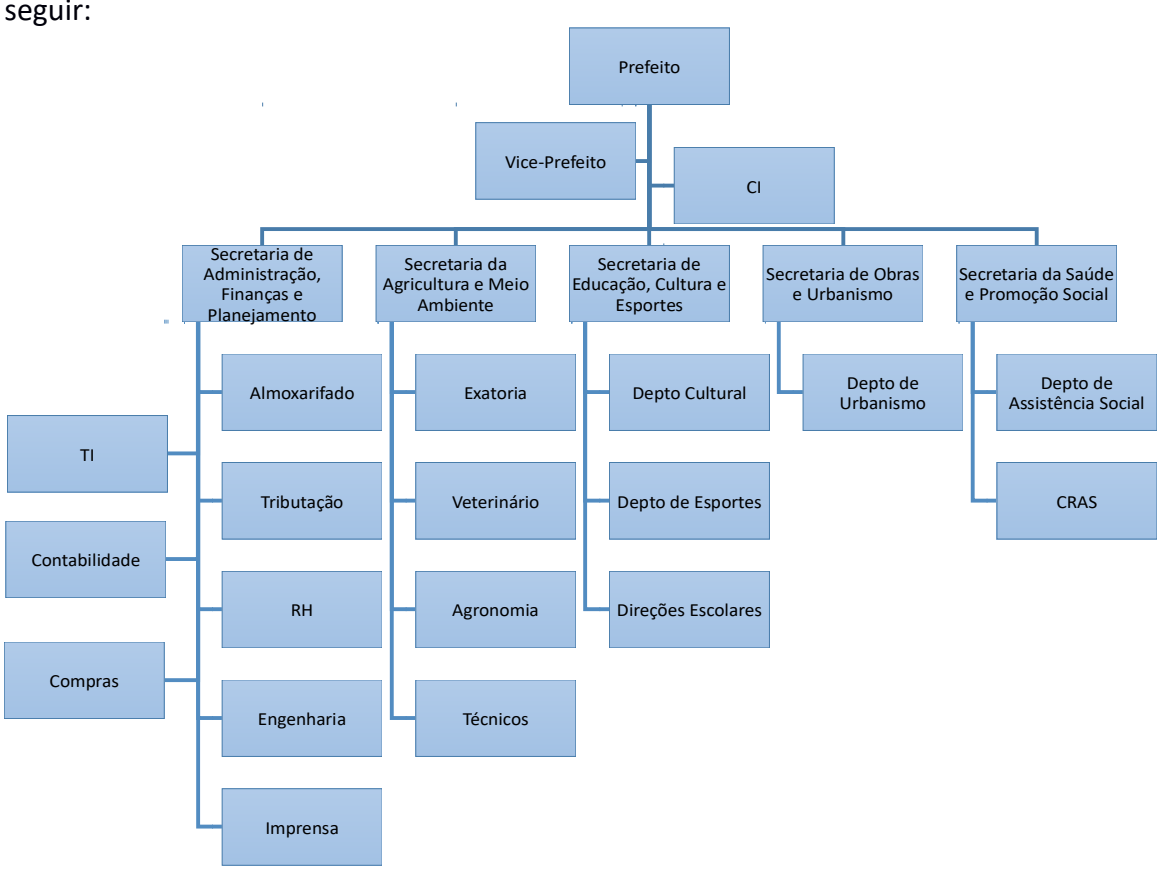

Na unidade, também atuam os seguintes conselhos:

Conselho Municipal de Trânsito	Lei N° 1535/2013 - Decreto Vigente: 011/2014
Objetivo: Atua como órgão deliberativa e consultivo para as políticas de trânsito no município de São João do Oeste.	

Conselho Municipal da Defesa Civil	Lei N° 827/2005 - Decreto Vigente: 038/2013
Objetivo: Tem como finalidade, coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.	

Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal	Lei N° 383/1997 e 621/2001 – Decreto Vigente: 013/2013
Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico do Município de São João do Oeste através das seguintes ações básicas: I – Conceder incentivos econômicos, fiscais, e logísticos a empresas ou pessoas físicas para investimento em projetos produtivos; II – Financiar ou subsidiar programas em agropecuárias a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Agricultura; III – Criar, manter, subsidiar ou financiar empresas públicas ou de economia mista voltadas ao desenvolvimento do Município; IV – Financiar ou conceder incentivos à empreendimentos econômicos da área comercial, industrial e de serviços; V – Proporcionar, subsidiar, e/ou incentivar cursos de formação ou treinamento a munícipes interessados, nas diversas áreas econômicas; VI – Apoiar, incorporar, incentivar e/ou Co financiar programas de órgãos públicos ou de empresas privadas que venham a beneficiar a economia do Município; VII – Manter banco de dados atualizado que possa servir de subsídio às pessoas e empresas que pretendam investir em algum empreendimento econômico; VIII – Proporcionar apoio técnico e logístico aos interessados através de informações e conhecimentos existentes na Prefeitura Municipal ou através de pesquisa própria; IX – Garantir as condições necessárias para que qualquer munícipe de São João do Oeste possa investir em seu município e para que pessoas ou empresas de fora se sintam atraídas a investir em São João do Oeste.	

Conselho Municipal de Turismo	Lei N° 444/1998 – Decreto Vigente: 060/2015
Terá como finalidade orientar e promover o desenvolvimento do turismo no Município, emitir parecerem e sugestões a serem encaminhados ao poder público e às empresas interessadas no ramo.	

Conselho Municipal de Trabalho e Renda	Lei Nº 271/1995
Objetivo: I – Estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de trabalho e emprego, propondo as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento de seus princípio e diretrizes; II – Participar da Elaboração do Plano de Trabalho do sistema nacional de emprego – SINE, no âmbito do Município, para que seja submetido à aprovação do SINE/SC – Sistema Estadual.	

Conselho Municipal De Política de Administração e Remuneração de Pessoal	Lei Nº 485/1999 – Aterada Nº 542/2000

Objetivo:
I – Sugerir a fixação de padrões de vencimentos e dos demais componentes do sistema remuneratório, com observância:
a) Da natureza dos cargos e funções, do grau de responsabilidade e da complexidade dos cargos componentes de cada carteira;
b) Dos requisitos para a investidura;
c) Das peculiaridades dos cargos.
II – Elaborar o seu próprio Regimento Interno.
III – opinar sobre:
a) Enquadramento dos servidores;
b) Projetos de lei e decretos sobre matéria de pessoal;
c) Estágio probatório e avaliação permanente de desempenho;
d) Transferência, aproveitamento e readaptação de funcionários;
e) Averbação de tempo de serviço em casos que a legislação for omissa;
f) Aposentadorias e pensões com fixação de proventos ou salários;
g) Acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções;
h) Aplicação de penas disciplinares como: destituição de função, demissão, cassação de aposentadoria e cassação de disponibilidade;
i) Processo administrativo disciplinar e sua revisão;
j) Adequação do Município à Lei Complementar que determina o máximo de gastos com pessoal.

IV – Participar da elaboração de projetos de lei que envolvam temas relacionados com a administração de pessoal, vencimentos, salários, gratificações e outros benefícios financeiros de servidores municipais.

V – Emitir parecer sobre questões relacionadas com administração de pessoal e remuneração quando solicitados pelo Prefeito Municipal, Presidente da Câmara de Vereadores, titulares de autarquias, fundações ou empresas municipais ou de economia mista.

VI – Efetuar avaliações periódicas de todos os funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo do Município após ouvidos os chefes de setores, outros funcionários e a opinião pública.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	Lei Nº 715/2003

Objetivo:
I – Estudar o zoneamento urbano e sugerir melhorias.
II – Opinar sobre o Código de Obras do Município.
III – Sugerir normas sobre o parcelamento do solo urbano.
IV – Estudar e sugerir enquadramentos, normas e índices de cobranças de: IPTU, contribuições de Melhorias, Taxas Urbanas e outros impostos, taxas ou contribuições em cobrança ou a serem cobradas futuramente dos munícipes residentes no perímetro urbano.
V – Sugerir serviços urbanos e sua execução.
VI – Estudar e opinar sobre propostas de dispensa de exigências legais do Plano Diretor do Município.

VII – Representas os munícipes residentes na cidade em suas reivindicações perante a Administração Municipal. VIII – Estudar propostas de inclusão de áreas rurais no perímetro urbano da cidade encaminhando pareceres, resoluções ou sugestões ao Executivo Municipal. IX – Efetuar estudos e sugerir ao Poder Executivo Municipal o tombamento de edificações no patrimônio histórico do Município. X – Estudar e sugerir o enquadramento de áreas urbanas e/ou áreas de expansão urbana na preservação permanente. XI – Estudar e sugerir programas e projetos de ordenamento e embelezamento da cidade. XII – Estudar e sugerir normas para o ordenamento, ampliação ou implantação de loteamentos em comunidades no interior do Município. XIII – Mapear pontos turísticos ou de potencial turístico da cidade. XIV – Estudar e mapear a sinalização urbana da cidade. XV – Sugerir normas sobre o ordenamento do trânsito urbano. XVI – Estudar e sugerir o aproveitamento das áreas públicas da cidade. XVII – Efetuar estudos sobre toda e qualquer legislação ou normas que regulamentem a organização urbana de São João do Oeste, emitindo pareceres e sugerindo alterações.

Conselho Municipal de Educação	Lei Municipal nº 064/93 de 03/05/1993
Tem por objetivo deliberar e normatizar de acordo com seu regimento, sobre todas as questões relacionadas a educação do município.	

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	Lei Municipal nº 988/07 de 03/04/07 e adequado através da Lei nº 1.139/08 de 18/11/2008
Compete ao Conselho do FUNDEB: I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB; III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e V - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.	

Conselho Municipal Alimentação Escolar	Lei Municipal nº 187/1994 e adequado pelas Leis nº 554/2000 de 21/08/00 e 1.303/10 de 20/11/2010
Finalidade de assessora o governo municipal no programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação do município de São João do Oeste, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos.	

Conselho Municipal de Esportes e Lazer	Lei Municipal nº 1.476/13 de 26/03/2013
Tem por finalidade, contribuir para o desenvolvimento de projetos e programas esportivos para toda população do município, assim como auxiliar na organização, na melhoria da gestão, qualidade e transparência do esporte municipal, e contribuir para o controle social da execução	

de políticas públicas para o município.

Conselho Municipal de Cultura	Lei Municipal nº 1510/13 de 18/06/2013
Tem por finalidade promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no município de São João do Oeste, visando garantir todo pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.	

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Lei Municipal nº 743/03 de 15/09/2003
Órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento no setor rural do município.	

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

- Lei Estadual nº 8475 de 12 de dezembro de 1991 – Cria o Município de São João do Oeste.

- Lei Estadual nº 8816 de 06 de outubro de 1996 – Altera o artigo 1º da Lei nº 8475/1991.

- Lei Orgânica nº 539 de 22 de maio de 2000.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
2.020	Atividades do Gabinete Prefeito	01	300.000,00	01	235.393,57	01	100	64.606,43	78,46
2.023	Procuradoria Geral do Município	01	70.000,00	01	69.344,18	01	100	655,82	99,06
2.025	Assessoria de Gestão Administrativa	01	150.000,00	01	131.044,44	01	100	18.955,56	87,36
2.030	Coordenação do Sistema de Controle Interno	01	85.000,00	01	84.919,50	01	100	80,50	99,91
2.038	Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial	01	225.000,00	01	172.411,09	01	100	52.588,91	76,63
2.040	Gerência de Administração Geral	01	772.225,00	01	799.908,94	01	100	-27.683,94	103,58
2.050	Gerência de Administração Financeira	01	500.000,00	01	455.471,27	01	100	44.528,73	91,09
2.035	Contribuições a Entidades Municipalistas	01	70.000,00	01	60.251,44	01	100	9.748,56	86,07
2.380	Contribuições a Municípios	01	17.000,00	01	15.000,00	01	100	2.000,00	88,24
1.073	Implantação de Patrulha Mecanizada	01	10.000,00	0			- 100	10.000,00	-
2.260	Preservação e Conservação Ambiental	01	120.000,00	01	106.838,92	01	100	13.161,08	89,03
2.270	Manutenção de Feiras e Exposições	01	10.000,00	01	35.514,01	01	100	-25.514,01	355,14
2.280	Manutenção Atividades de Promoção Rural	01	450.000,00	01	407.103,97	01	100	42.896,03	90,47
2.281	Manutenção Política de Incentivos à Produção Agrícola	01	1.550.000,00	01	1.648.692,70	01	100	-98.692,70	106,37
2.277	Manutenção Sistema de Inspeção Sanitária	01	110.000,00	01	97.952,29	01	100	12.047,71	89,05
1.018	Construção de Pavilhão de Exposição de Animais			01	113.183,93	n/a			
1.030	Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental	02	60.000,00	n/a	507.746,48	n/a		-447.746,48	846,24
2.060	Magistério do Ensino	01	1.000.000,00	01	1.110.496,89	01	100	-110.496,89	111,05

	Fundamental								
2.070	Manutenção do Ensino Fundamental	01	739.535,00	01	734.563,70	01	100	4.971,30	99,33
2.080	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	01	670.000,00	01	702.394,58	01	100	-32.394,58	104,84
1.045	Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Infantil	01	40.000,00	n/a	83.500,00	n/a		-43.500,00	208,75
2.088	Magistério do Ensino Infantil - Pré-Escolar	01	380.000,00	01	360.044,10	01	100	19.955,90	94,75
2.090	Manutenção da Educação Infantil	01	120.000,00	01	111.688,47	01	100	8.311,53	93,07
2.100	Magistério do Ensino Infantil – Creche	01	700.000,00	01	550.259,74	01	100	149.740,26	78,61
2.110	Manutenção da Creche Municipal	01	235.000,00	01	219.524,54	01	100	15.475,46	93,41
2.085	Transporte Escolar do Ensino Infantil	01	200.000,00	01	210.227,61	01	100	-10.227,61	105,11
2.120	Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental	01	81.000,00	01	53.839,92	01	100	27.160,08	66,47
2.124	Alimentação Escolar para o Ensino Pré-Escolar	01	34.000,00	01	39.226,99	01	100	-5.226,99	115,37
2.126	Alimentação Escolar para Creche	01	55.000,00	01	28.529,56	01	100	26.470,44	51,87
2.135	Transporte Escolar do Ensino Médio	01	128.000,00	01	103.480,04	01	100	24.519,96	80,84
2.140	Apoio ao Ensino Superior	01	80.000,00	01	70.599,82	01	100	9.400,18	88,25
2.130	Apoio ao Ensino Médio/Técnico Profissionalizante	01	12.000,00	01	8.550,00	01	100	3.450,00	71,25
2.160	Manutenção Atividades Culturais	01	440.000,00	01	407.957,47	01	100	32.042,53	92,72
1.025	Obras de Adaptação/reforma/ampliação do Museu Público Municipal	01	10.000,00				- 100	10.000,00	-
2.170	Biblioteca Pública Municipal	01	50.000,00	01	39.193,10	01	100	10.806,90	78,39
1.054	Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos	01	20.000,00	n/a	146.500,00	01	100	-126.500,00	732,50
2.180	Manutenção Atividades Esportivas	01	200.000,00	01	181.820,00	01	100	18.180,00	90,91
2.239	Proteção Social a Criança e Adolescente – CT	01	80.000,00	01	78.191,94	01	100	1.808,06	97,74
2.211	Proteção Social Básica ao Idoso	01	160.000,00	01	173.312,66	01	100	-13.312,66	108,32
2.252	Proteção a Criança em Situação de Risco	01	30.000,00	01	11.332,00	01	100	18.668,00	37,77
1.220	Construção de pontes e pontilhões	01	30.000,00	n/a	4.102,25	01	100	25.897,75	13,67
1.225	Construção de abrigos de passageiros	01	10.000,00				- 100	10.000,00	-
1.230	Aquisição de veículos e máquinas p/ Setor de Obras	01	30.000,00				- 100	30.000,00	-
1.200	Implantação de Sinalização Viária	01	10.000,00				- 100	10.000,00	-
2.330	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais	01	1.870.000,00	01	2.143.629,37	01	100	-273.629,37	114,63
1.085	Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas	10.000	200.000,00	n/a	1.115.762,29			-915.762,29	557,88
2.290	Manutenção Setor dos Serviços Urbanos	01	460.000,00	01	480.201,05	01	100	-20.201,05	104,39
1.088	Obras de Infraestrutura Urbana	01	30.000,00				- 100	30.000,00	-
2.310	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	01	165.000,00	01	266.234,65	01	100	-101.234,65	161,35
2.315	Manutenção da Recolha de Lixo Domiciliar Urbano	01	185.000,00	01	190.090,14	01	100	-5.090,14	102,75
2.350	Trânsito Seguro	01	60.000,00	01	89.627,39	01	100	-29.627,39	149,38
1.205	Ampliação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água	05	20.000,00	n/a	80.809,76	n/a		-60.809,76	404,05

1.206	Construção de Hidráulicas para Tratamento de Água	01	20.000,00				- 100	20.000,00	-
2.320	Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água	01	810.000,00	01	873.976,26	01	100	-63.976,26	107,90
2.300	Promoção da Política Habitacional Rural	01	40.000,00	01	31.184,36	01	100	8.815,64	77,96
2.295	Promoção da Política Habitacional Urbana	01	50.000,00	01	33.559,54	01	100	16.440,46	67,12
2.045	Atividades da Defesa Civil	01	30.000,00	01	855,00	01	100	29.145,00	2,85
1.235	Implantação de áreas industriais	01	50.000,00	01	14.430,20	01	100	35.569,80	28,86
2.344	Promoção da Política de Incentivos a Industria e Comércio	01	110.000,00	01	92.188,79	01	100	17.811,21	83,81
2.347	Promoção da Política de Incentivo ao Turismo	01	40.000,00	01	49.052,67	01	100	-9.052,67	122,63
1.019	Recuperação/Adaptação Estruturas Turísticas			01	17.200,00	n/a			
0.060	Pagamento de Pensionistas	01	28.000,00	01	27.883,00	01	100	117,00	99,58
0.010	Contribuições ao PASEP	01	200.000,00	01	209.136,02	01	100	-9.136,02	104,57
0.020	Pagamento de Sentenças Judiciais	01	7.000,00	01	1.320,00	01	100	5.680,00	18,86
9.999	Reserva de Contingência	01	30.000,00					30.000,00	-

Durante a execução orçamentária do exercício, muitas são as necessidades que surgem e se tornam prementes, obrigando o Município a rever o planejamento inicial, demandando alocação de recursos em ações específicas em detrimento das inicialmente pactuadas, não obstante, a grave crise financeira que se instalou, aliada à crescente demanda da população por serviços públicos essenciais, obrigou-nos a alterar significativamente as metas de investimentos para podermos suprir despesas de custeio daí decorrentes.

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Valor	Razões	Efeitos/Consequências
007	116	3.533,72	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
022	51	18.110,83	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
022	81	10.324,22	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
022	62	1.072,43	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
022	116	5.607.32	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
022	105	5.100,00	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
051	051	8.215,37	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
051	081	11.366,10	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
051	062	8.514,77	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
051	116	4.496,36	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
073	081	2.732,20	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
073	116	1.912,00	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
073	071	418,58	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
094	081	2.732,20	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
094	116	2.073,53	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
094	071	3.103,30	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Sem Informações a Relatar		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Sem Informações a Relatar		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE												
QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - QUANTIDADE (Anexo V, Item III, alínea "a") – ANO 2016												
Vínculos	**Quantidade/Mês (40)**											
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo	96	104	106	107	107	107	109	109	105	107	107	95
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	9	9	10	10	9	10	10	10	10	10	10	5
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	14	13	13	13	13	13	13	13	13	13	11	2
TOTAL	**121**	**128**	**131**	**132**	**131**	**132**	**134**	**134**	**130**	**132**	**130**	**104**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE												
QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a")											Ano: 2016	
Vínculos	**Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês**											
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo	399.569,87	388.956,82	389.002,46	393.346,87	389.081,44	395.329,33	400.179,79	395.266,44	402.836,55	394.703,40	784.201,57	494.069,02
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	45.602,72	37.608,26	36.715,97	36.715,97	48.660,50	37.188,33	36.715,97	36.715,97	36.715,97	36.491,78	66.109,85	57.850,31
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	13.821,54	11.175,70	10.955,19	10.955,19	10.955,19	10.955,19	10.955,19	10.955,19	10.955,19	10.955,19	22.510,39	13.119,19
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	55.907,48	57.225,51	52.750,04	46.542,45	46.542,45	46.542,45	46.542,45	47.520,20	46.192,20	46.064,83	102.867,15	74.859,74
Total	**514.901,61**	**494.966,29**	**489.423,66**	**487.560,48**	**495.239,58**	**490.015,30**	**494.393,40**	**490.457,80**	**496.699,91**	**488.215,20**	**975.688,96**	**639.898,26**

Não foi possível extrair os dados separadamente dos ACTs e ocupantes de cargos efetivos por razões de lançamentos errôneos. Devidos encaminhamentos foram dados para evitar o mesmo problema no futuro.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE													
DEMONSTRATIVO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")												Ano: 2016	
Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	**MÊS/QUANTIDADE**												
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Despesa Liquidada**
Engenharia Civil	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	16.160,84
Assessoria Jurídica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	67.075,44
												TOTAL:	**83.236,28**

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE		
DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – EXERCÍCIO 2016		
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pgto
Aposentadorias Civis	0	0,00
Pensões por morte	2	27.883,00
Complementação de Aposentadoria	0	0,00
Complementação de Pensão por Aposentadoria	0	0,00
TOTAL:	**2**	**27.883,00**

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:
Resp: *Na referida unidade **não** há pagamentos a membros de diretoria, conselho de administração e/ou fiscal, **tampouco**, quaisquer participações em lucros ou outros títulos*.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC – EXERCÍCIO 2016			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria/Cooperação, etc)	Valor Anual Transferido
Ameosc – Assoc. dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense	Contribuição	Lei Ordinária 1247/2010	37.393,44
Associação Comercial e Industrial de São João do Oeste – ACISJO	Contribuição	Convênio nº 05/2016	29.590,36
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Auxílio	Convênio nº 01/2016	5.000,00
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Contribuição	Convênio nº 01/2016	79.295,00
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Contribuição	Convênio nº 02/2016	14.980,23
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Contribuição	Convênio nº 07/2016	62.499,76
Associação de Patinação Rosas do Sul	Contribuição	Convênio nº 08/2016	5.000,00
Associação Rádio Cultura Comunitária FM – São João do Oeste	Contribuição	Convênio nº 03/2016	14.400,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	Contribuição	Lei Ordinária 1106/2008	6.658,00
FECAM – Federação Catarinense de Municípios	Contribuição	Lei Ordinária 1302/2010	16.200,00
Prefeitura Municipal de Itapiranga	Contribuição	Convênio nº 06/2016	15.000,00
		TOTAL:	**286.016,79**

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE – EXERCÍCIO DE 2016				
Modalidade/Forma	Obras de Serviço de	Compras	Contratação de	Despesa Realizada

	Engenharia		Serviços	(anual)
Concorrência	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Tomada de Preço	2.014.269,55	390.281,191	200.061,15	2.604.611,89
Convite	0,00	0,00	169.172,84	169.172,84
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	120.296,78	1.637.334,17	1.550.860,97	3.308.491,92
Pregão Eletrônico	0,00	48.704,00	0,00	48.704,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	1.094,43	426.715,73	389.604,00	817.414,16
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	28.862,06	1.070.038,57	1.098.900,63
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**2.135.660,76**	**2.531.897,15**	**3.386.737,53**	**8.054.295,44**

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Resp: *Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 1618/2014 de 23/12/2014, regulamentada pelo Decreto nº 013/2015 de 26/02/2015.*

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	**Providência Sugerida**	**Setor Responsável**	**Providências adotadas**	**Resultados obtidos**
Redução da fatura de telefonia fixa	Abertura de processo licitatório para alteração de sistema de telefonia fixa dos entes municipais	Secretaria de Administração	Realizado processo licitatório alterando sistema de telefonia	Redução superior a 60% no custo mensal com telefonia fixa
Fiscalização na emissão de NFS	Fiscalização e controle semanal das Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitidas	Tributação	Criada rotina e designação de responsável, para averiguação e acompanhamento das NFS emitidas	Redução de sonegação com ISS

OBS: Inúmeras outras ações foram alinhadas junto ao órgão de Controle Interno, de forma informal. A grande maioria das orientações e contribuições ocorreu com atuação direta, de forma oral no ato da respectiva necessidade.

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	**Providência Sugerida**	**Setor Responsável**	**Providências adotadas**	**Resultados obtidos**
Informatização do controle de transporte escolar	Informatizar as rotinas de controle dos alunos que se utilizem do transporte escolar	Sec. De Educação	Primeiro momento, planilhados os dados, para futuro projeto de aquisição de sistema específico para gerenciamento dessas informações	Do controle manual, passou-se a utilizar dados planilhadas, agilizando e otimizando os resultados.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Resp: Não houveram ações relacionadas à contratos de gestão nessa Unidade Gestora no período analisado.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Resp: Durante o exercício de 2016, não foi firmado nenhum termo de parceria por esta unidade gestora.

Sérgio Luis Theisen
Gestor